

# OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

## ASSIGNATURAS:

Anno . . . . . 105000  
Semestre . . . . . 55000  
Trimestre . . . . . 35000

NUMERO AVULSO — 320 REIS.

*Ad hoc tempora, quibus nec citia nostra, nec remedia pati possumus percontum est.*

Tir. Liv.

## PUBLICAÇÕES:

Publica-se cinco vezes ao mez. — As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

TYPOGRAPHIA — RUA BELLA N. 33.

N.º 109.

Theresina — Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 1876.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

2.ª Secção—N. 671—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 7 de janeiro de 1875—Representando o capitão do porto da cidade da Parnahyba em officio n. 650 de 30 de dezembro proximo findo, que os vapores da companhia de navegação desta provincia continuam a viajar sem que tenham a seu bordo machinistas competentemente habilitados, como determina o art. 20 do decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, declaro a Vmc. para seu conhecimento e fiel execução que fica marcado o praso improrogavel de seis mezes, á contar de hoje, para dentro delie a mesma companhia preencher ditos lugares de machinistas com individuos que possuão as habilitações comprovadas, como dispõe o citado decreto.

Outro sim, declaro a Vmc. que, findo aquelle praso e não tendo os ditos vapores machinistas com carta, não poderão continuar a navegar os em que essa falta se dêr, carregando a companhia com as consequencias que d'ahi decorrem.

Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.

2.ª Secção—N. 679—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 7 de janeiro de 1876—Com a inclusa copia do officio que nesta data dirigi ao gerente da companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, dou conhecimento a Vmc. da providencia que tomei em satisfação do que me representou por seu officio n. 650 de 30 de dezembro proximo findo, sobre o facto de viajarem os vapores da mesma companhia, sem que tenham machinistas competentemente habilitados, conforme dispõe o art. 20 do decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854.

Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. capitão do porto da Parnahyba.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de comunicar a V. Exc. que o cemiterio para serem enterrados os mortos de variola, de que fui encarregado por V. Exc. para contractar, achia se prompto com as dimensões exigidas por V. Exc. tendo sido todo serviço feito por 470\$ reis, sendo seu contractante o Sr. Manoel Francisco da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Quartel em Theresina, 31 de dezembro de 1875.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, M. D. presidente da provincia.—*João Serafim da Silva*, major commandante da companhia de policia.

1.ª Secção—N. 770—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 18 de Ja-

neiro de 1876.—Illm. Sr.—Entreguem Vs. Ss. a quantia de cento e setenta mil reis á Manoel Francisco da Silva, em pagamento de serviços por elle prestados aos desvalidos atacados da variola.

Deus guarde a Vs. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. membros da commissão de soccorros.

O presidente da provincia considerando, que a variola continua a grassar n'esta capital e outros pontos da provincia, e tendo se esgotado o credito, que ultimamente abriu na verba "soccorros publicos" do ministerio do imperio, no corrente exercicio de 1875-1876, em favor dos desvalidos atacados da epidemia, resolve, nos termos do decreto n. 2884 de 1.º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade, na mesma verba, um outro credito da quantia de quatro contos de reis (4.000\$000) para o fim acima indicado.—Pela secretaria communique-se.

Palacio do governo do Piahy, 5 de janeiro de 1876.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*

2.ª Secção—N. 667—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 5 de janeiro de 1876.—Illm. Sr.—Hija V. S. de mandar entregar a commissão de soccorros desta capital, ou a qualquer de seus membros, mais a quantia de dous contos de reis, para occorrer as despesas com o tratamento dos indigenes atacados da variola; de que prestará contas.

Deus guarde a V. S.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

2.ª Secção—N. 682—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 8 de janeiro de 1876.—Illm. Sr.—Hija V. S. de mandar pagar pela verba—Soccorros publicos—ao Dr. Newton Cesar Burlamaque a quantia de vinte e cinco mil reis, por elle despendida com a compra de trez carteiros homeopatheas para tratamento dos pobres atacados da variola.

Deus guarde a V. S.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

2.ª Secção.—N. 683—Palacio do governo do Piahy 10 de janeiro de 1876.—Illm. Sr.—Mande V. S. entregar, por conta dos soccorros publicos, ao alferes Leopoldino Antonio do Rego, a quantia de vinte cinco mil reis por quanto ajustou a condução de uma ambulancia para a villa de Pedro 2.º, onde está reinando a bexiga, a qual ambulancia tem de ser entregue a respectiva commissão pelo mencionado alferes, que vai ali destacar.

Deus guarde a V. S.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Illm. e Exm. Sr.—Até a presente data nos temos conservado, por mercê de Deus, preservados da invasão da variola que em outros lugares, como nessa capital, em Campo maior, &, tem feito horrores, porem estamos de hoje em diante no risco de sermos acommettidos delia, por quanto descobriu se em casa do tenente commandante do destacamento, que a poucos dias chegou d'essa capital, uma criada com bexigas, já apontando, e dizem ser da peor qualidade; e a mulher e filho do mesmo que nunca as tiveram, nem forão vacinadas, é possível, que estejam affectadas do mal.

A creda, por instancias do delegado de policia, foi recolhida a um lazareto ja existente fora da villa para esse fim, mas a mulher e o menino se forem acommettidos, devem propagar a peste entre a população, por quanto se ella insistia pela conservação da criada dentro de casa no centro da villa, provavelmente não quererá sujeitar-se, e assim seu filho serem tratados fora.

Não obstante as reclamações de tantos paes de familia, e de tantas outras pessoas pobres e desvalidas contra a estada dessa gente dentro da villa, que consideram affectadas da peste, e com razão é de crer-se, diz o mesmo delegado, que outro tanto quanto obteve a respeito da criada, não conseguirá a respeito da mulher e filho do commandante se forem acommettidos, como é de presumir, andando seu marido em deligencia.

Ja correu o boato de que a variola, havia invadido esta villa, é certo que d'essa capital vieram soldados e mulheres enfectados da peste, dos quaes morreram tres pessoas e tres se restabeleceram, porem felizmente graças a Divina Providencia nem uma só pessoa dos habitantes foi acommettida, pelo que nos julgavamos livres de compartilhar o mal; esses soldados e mulheres, logo que lhes appareceu o mal, forão recolhidos ao lazareto, e essa medida do mesmo delegado muito contribuiu para sermos preservados.

O povo hoje com essa apparição horripida-se e brada pedindo providencias energicas, que se não forem tomadas de prompto, os estragos devem ser muito superiores aos que tem feito n'aquelles lugares e outros que dispõem de recursos.

Tendo exposto a V. Exc. o estado da população quase espavorida de horror, concluo supplicando a V. Exc. que lance sobre ella suas vistas benignas e cuidados paternaes, providenciando como couber em suas altas attribuições sobre a invasão de horrivel inimigo.

Deus guarde a V. Exc.—Villa da União 8 de janeiro de 1876.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, D. presidente da provincia.—*Justino Maximo Rodrigues.*—2.º supplente do juiz municipal em pleno exercicio.

Palacio do governo do Piahy, 11 de janeiro de 1876.—1.ª Secção—N. 736—Cumpre que Vmc. de accordo com o 2.º supplente do juiz municipal d'esse termo, em exercicio pleno, providencie em ordem a que a bexiga ahi não passe da criada do tenente Ayres Odorico Pinheiro Passos, convindo que seja ella recolhida ao lazareto, e que se empregue meios brandos e suavos no sentido de convencer as pessoas abastadas acommettidas da peste que devem se retirar para fora da villa, e que os desvalidos sejam tratados no mesmo lazareto.

Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. delegado de policia do termo da União.

Palacio do governo do Piahy, em 10 de janeiro de 1876—1.ª Secção—N. 730—Fico inteirado pela communicação que me fizeram Vmc. de que nada despenderão dos cem mil reis que se lhes remetteu com a ambulancia para os desvalidos atacados da febre que ahi se manifestou; e fico certo de que os vae applicando em favor dos mesmos desvalidos que ora estão soffrendo da bexiga que tambem appareceu nessa villa.

Remetto a ambulancia que pedem para o tratamento dos varriolosos, e espero que continuem a desempenhar o encargo com o mesmo zelo com que começaram, não deixando de continuar a solicitar donativos para auxiliar os soccorros publicos certos de que nada importa a falta d'um membro da commissão que ora se acha ausente, para que ella prossiga em seus trabalhos.

Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. membros da commissão de soccorros de Pedro 2.º

Palacio do governo do Piahy, 14 de janeiro de 1876.—2.ª Secção—N. 705—Illm. Sr.—Mande V. S. entregar pela collectoria de Campo maior a commissão de soccorros mais a quantia de cem mil reis, visto continuar a variola grassar ahi com intensidade, devendo a mesma commissão, em tempo opportuno prestar contas d'essa importancia.

Deus guarde a V. S.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Palacio do governo do Piahy 14 de janeiro de 1876.—1.ª Secção—N.º 750—Continuando a grassar ahi com intensidade a variola, nesta data explico ordem a thesouraria de fazenda, a fim de que pela collectoria d'essa villa mande entregar a commissão de soccorros mais a quantia de cem mil reis para ser applicada com pessoas desvalidas atacadas da epidemia; devendo a mesma commissão prestar em tempo opportuno contas d'essa importancia.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—A commissão de soccorros de Campo maior.

Palacio do governo do Piahy, 14 de janeiro de 1876.—1.ª Secção—Circular—N.º 756—Declaro a comissão de soccorros de Theresina, que das quantias que tem recebido dos cofres publicos para o tratamento dos indigenes atacados da variola, deve a mesma comissão, em tempo opportuno, prestar contas perante a thesouraria de fazenda—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*.—Idemico as comissões de soccorros de Campo maior, Amarante, Pedro 2.º S. João do Piahy, S. Raimundo Nonnato.

Palacio do governo do Piahy 19 de janeiro de 1876—2.ª Secção—N.º 717—A esta acompanha uma ambulancia com medicamentos para ser entregue no porto da Conceição ao subdelegado do 3.º districto das Barras Antonio Moreira do Carmo; haja pois Vmc. de dar suas ordens para que dita ambulancia seja transportada no vapor «Piahy» que hoje segue, correndo a despesa respectiva por conta do ministerio do imperio.

Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*.—Sr. gerente da companhia de navegação a vapor do Piahy.

Palacio do governo do Piahy 18 de janeiro de 1876.—1.ª Secção—N.º 769—Sciencie por seu officio de 31 do mez findo de que no 5.º quarterão d'esse districto S. João e Cabeceiras estão grassando febres de máo caracter, que já tem feito algumas victimas, n'esta data faço seguir no vapor «Piahy» a ser entregue á Vmc. uma pequena ambulancia acompanhada do respectivo directorio organizado pelo medico do partido publico para a applicação dos remedios convenientes ao tratamento das pessoas desvalidas; e confio nos sentimentos humanitarios de Vmc. para esperar que tomará a seu cargo essa incumbencia, desempenhando-a com o costumado zelo e solicitude.

Deus guarde á Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*.—Sr. Antonio Moreira do Carmo—Subdelegado do 3.º districto das Barras.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho o praser de comunicar a V. Exc. que até hoje (graças á providencia Divina) n'esta povoação e sua vizinhança, ainda não se deo um so caso de variola, mas a cabo de ser informado haver no 5.º quarterão d'este districto, S. João e Cabeceiras, como V. Exc. melhor verá do respectivo inspector de quarterão, o officio que neste junto, em que me diz lá grassar uma epidemia, a meu ver tal vez peor que bexigas, visto que em os mais lugares talvez menos de duzentas almas, em poucos dias morrem mais de vinte pessoas, e mais acommette aos adultos poupando o contagio as crianças, segundo fui informado do portador do officio, que dá com febre, vomitos, dores pelo corpo, o acommettido d'estas febres no fim de trez ou quatro dias, fica desconhecido por magro e desligrado em seguida, succumbem quaze todos que tem sido enterrados os cadaveres ao cemiterio, tem sido atacados e morrem.

Apresso-me em levar ao conhecimento de V. Exc. afim de ao menos providenciar que o illustre medico do partido publico, faça uma guia hygienica para os pobres desvalidos que são quaze na totalidade; e sou informado na maior

parte morrem a mingoa, se ao menos podessa V. Exc. acudir-lhes com uma pequena ambulancia, visto como la longe de villa e cidade lhes faltão medico, botica, até a simples flor de sabugueiro e mostarda; parecendo-me assim pelos indicias ser o colera.

Nesta data mando as duas praças de policia que aqui estacionão, uma doente para tratar-se, e pedi ao Sr. comandante de policia o soldo que os mesmos tem vencido, visto que a seis meses ainda lhes não veio soldo algum, não obstante haver nessa quem o sollicite, e como o abonador que supria as praças sob minha responsabilidade, me disse que d'aquãhã em diante não mais adiantava; pesso a V. Exc. que de preferencia a outra despesa, se digno mandar entregar o dinheiro do soldado vencido e adiantado as respectivas praças, afim do Sr. comandante mandar a importancia.

Deus guarde a V. Exc. por muitos annos—Povoação da Conceição 31 de dezembro de 1875—Illm. e Exm. Sr. desembargador Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque. M. D. presidente da provincia do Piahy—*Ant. no Moreira do Carmo*.—Subdelegado do 3.º districto das Barras.

Illm. Sr.—Em virtude das ordens de V. S. para lhe comunicar quando por este quarterão a meu cargo apparecesse bexigas, felizmente não as há, mais infelizmente a uns quinze dias a esta parte na pequena população, tem morrido mais de vinte pessoas de uma epidemia que ultimamente se desenvolveu, dando com febre, tosse, como catarro, mais não espetorão quaze nada, e quando botão alguma mucosidade é esverdeada, o doente acommettido desta molestia, ao cabo de 4 dias fica em um estado de não se conhecer; agora mesmo acaba de fallecer Manoel Honorato, tendo tido a infelicidade de ter perdido a mulher a oito dias, deixando na orphanidade 12 filhos menores; peço a V. S. que mande ensinar alguns remedios, e mandar alguns, a ver se dá alivio a tantos infelizes.

Deus guarde a V. S. por muitos annos—Illm. Sr. subdelegado de policia da Conceição Antonio Moreira do Carmo.—S. João 26 de dezembro de 1875.—O inspector interino do quarterão das Cabeceiras—*Antonio Raimundo Gomes*.

Secretaria do governo do Piahy 21 de janeiro de 1876—1.ª Secção—N.º 237—Illms. Srs.—Dou conhecimento a V. Ss. do despacho junto por copia, proferido pelo Exm. Sr. presidente da provincia na petição do negociante Anibal Pedro dos Santos, pedindo o pagamento da quantia de cento e noventa e nove mil e quatrocentos reis a qual foi empugnada por essa comissão.

Deus guarde a V. Ss.—Illms. Srs. membros da comissão de soccorros d'esta capital—O chefe de secção—No impedimento do secretario—*João de Castro Lima Almeida*.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo durante este mez entrado somente para o lazareto de variolicos tres doentes, os quaes já se acham em plena convalescença julgoi desnecessaria a permanencia ali do pessoal de enfermeiros, pelo que os despedi, mandando tomar arrolamento de todos os objectos existentes, entreguei ao soldado de policia que lá estava. Brevemente remetterei á V. Exc. os

mappas de ambos os hospitaes de variolicos que estiverão a meus cuidados.

Continuando o mal que nos afflige a declinar sensivelmente, e tendo V. Exc. ordenado que se fornecesse medicamentos e dietas em suas casas aos pobres variolicos nos quatro districtos em que foi dividida a cidade, cada um entregue a um medico, julgo desnecessaria a existencia de lazaretos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador, Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque presidente da provincia—Theresina 13 de janeiro de 1876—O medico do partido publico—*Dr. Raimundo de Arêa Leão*.

Palacio do governo do Piahy 21 de janeiro de 1876—1.ª Secção—N.º 779—Declaro a comissão de soccorros desta capital em resposta ao seu officio de 18 do corrente mez que aprovo a conta e documentos que me enviou da receita e despesa a seu cargo, proveniente, aquella de donativos, importancia de 64\$000 reis e esta de 64\$390 reis resultando um saldo de 390 reis a favor da mesma comissão; a qual considero desonerada das mesmas contas—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*.—A comissão de soccorros publicos desta capital.

Palacio do governo do Piahy 17 de janeiro de 1876—1.ª Secção N.º 767—Declaro a junta revisora do alistamento da comarca da Parnahyba, em resposta ao seu officio de 18 de dezembro ultimo, que tendo sido enviado em tempo pelo juiz de paz presidente da junta da parochia de N. S. da Graça o respectivo alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, conforme se verifica dos officios que por copia acompanharam o do Dr. juiz de direito dirigido a esta presidencia em data de 28 de outubro proximo passado, não devia prevalecer, para não ser dito alistamento apresentado a revisão a exigencia do promotor ad hoc approvada pelo mesmo Dr. juiz de direito de lhe serem remettidas as listas a que se refere o art. 14 § Unico do regulamento de 27 de fevereiro do anno proximo findo; visto como ao juiz de paz não cumpre tal obrigação, e sim somente a remessa da copia autentica das actas com todas as reclamações autoadas, como presereve o art. 24 do regulamento citado o que foi satisfeito, segundo consta dos officios trocados entre os presidentes das juntas de alistamento e de revisão.

Constando da copia da acta que os outros 2 membros dessa junta propuserão que, não obstante a falta de relatório do promotor viessem os documentos perante a mesma junta para esta proseguir em seus trabalhos, o que não foi attendido (devendo ser porque era resolução da maioria) pelo juiz presidente declarando que o negocio se achava affecto a esta presidencia, e por isso nada mais cabia fazer no caso, cumpre que a mesma junta reunindo se de novo e tomando conhecimento dos trabalhos da parochia de N. S. da Graça, que deverão ser apresentados com relatório do promotor publico da comarca, conclua a revisão do alistamento, que não pode ser aceito como terminado em quanto não for satisfeita a presente ordem com a qual ficão resolvidas todas as questões suscitadas.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*.—A junta revisora da comarca da Parnahyba.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Auto de perguntas feitas a Manoel Praxedes de Moraes.

Aos trinta dias do mez de novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade de Theresina, capital da provincia do Piahy, em a secretaria de policia, presente o meritissimo senhor doutor chefe de policia da provincia—Antonio Paulino Cavalcanti de Albuquerque, comigo amanuense de policia, escrivão do seu cargo, abaixo nomeado, compareceu Manoel Praxedes de Moraes, a quem foram feitas as seguintes perguntas:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão e onde reside ou mora?

Respondeu chamar-se Manoel Praxedes de Moraes, de trinta e seis annos de idade, casado, filho de Antonio Muniz de Moraes, natural da provincia do Maranhão, alfaiate, morador na cidade do Amarante desta provincia.

Perguntado ha quanto tempo ali reside e se conhece a um individuo de nome Americo Leite de Argollo Ferrão?

Respondeu que sua residencia ali é de seis para sete annos, e que conhece Americo Leite de Argollo Ferrão, que é casado com a sua sobrinha de nome D. Emilia Rosa de Moraes, filha de seu irmão Praxedes João de Moraes e D. Jovina Rosa de Lima.

Perguntado em que tempo e lugar effectuou-se o casamento de Argollo com a sua sobrinha?

Respondeu que o casamento de sua sobrinha com Argollo effectuou-se na cidade do Amarante desta provincia ha cerca de cinco para seis meses mais ou menos.

Perguntado se Argollo era residente no Amarante e a quanto tempo ali reside?

Respondeu que a cinco para seis mezes é Argollo residente na cidade do Amarante e que ignora qual tivesse sido a sua residencia antes de chegado ao Amarante.

Perguntado se entre Argollo e a familia de seu irmão Praxedes haviam relações anteriores ao estabelecimento de Argollo na cidade do Amarante?

Respondeu que sabe que entre a familia do seu irmão e Argollo não haviam relações anteriores á chegada deste ao Amarante.

Perguntado se sabe que da parte da familia do seu irmão tivessem havido aquellas indagações e informações que costumam preceder aos contractos de casamento, e se sabe quaes os resultados de semelhantes indagações.

Respondeu que não sabe se o seu irmão ou a sua familia teve a cautella de proceder a taes indagações; mas tem ouvido dizer que Argollo é casado com trez até quatro mulheres.

Perguntado se pode declinar nomes de algumas dessas pessoas que propalam ser Argollo casado trez ou quatro vezes?

Respondeu que sabe quem primeiro divulgou esta noticia, que aliás no Amarante é sabida de muita gente.

Perguntado se a noticia de ser Argollo casado trez ou mais vezes propalou se logo depois de effectuar elle o casamento com a sobrinha delle respondente, ou se antes do casamento corriam boatos a tal respeito?

Respondeu que antes do casamento nada constava a respeito do estado de Argollo, mas que logo depois de cele-

brado o casamento começou-se a espalhar notícias de ser Argollo casado com tres mulheres e em diferentes partes do imperio.

Perguntado se conhece qual é a profissão de Argollo?

Respondeu que elle Argollo apresentou-se como medico e exercita a medicina.

Perguntado se estando como tem estado nestes ultimos tempos em companhia de Argollo ja teve occasião de ver algum titulo ou carta, que confira á Argollo algum grão scientifico?

Respondeu que nunca teve occasião de ver titulo ou carta que confira á Argollo algum grão scientifico e que somente Argollo lhe tem asseverado haver deixado a sua carta de medico na Bahia, onde ainda conserva caixas e bahús.

E por nada mais lhe ser perguntado, nem respondido, mandou o juiz encerrar o presente auto, que vai assignado pelo interrogado, depois de lhe ser lido e achar conforme, e pelo mesmo juiz assignado e rubricado de do que tudo dou fé. Eu, Antonio Joaquim Diniz, amanuense da policia, servindo de escrivão, o escrivi. Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque — Manoel Praxedes de Moraes.

Em tempo.—Declarou mais o respondente que veio a esta cidade em companhia do Argollo e com destino a cidade de Caxias, onde com procuração de sua sobrinha, mulher de Argollo, ia o mesmo vender umas terras.—Antonio Paulino.—Manoel Praxedes de Moraes

*Despacho do juiz de direito.*

Não se evidenciando que o paciente Americo Leite de Argollo Ferrão, preso á ordem do Sr. Dr. chefe de policia d' esta provincia, soffre em sua pessoa violencia em consequencia de prisão illegal; pelo contrario, das informações prestadas pela dita autoridade se vê que a prisão foi effectuada por lhe constar e ser notoria a expedição de ordem regular das autoridades de Bezerros, em Pernambuco, para esse fim, caso este que está previsto no artigo 13 § 3º da lei n. 2033 de 21 de setembro de 1871 e art. 29 § 2º do regulamento respectivo, por se tratar de crime de polygamia, que, segundo a lei, não admite fiança, e porque dos interrogatorios a que procedeu, juntos ao officio de fls. 12, resultou-lhe a convicção de que o paciente é de facto criminoso,—julgando, como julgo, improprieamente o presente recurso de *habeas corpus*, ordeno que o paciente seja removido para a prisão. Custas *ex causa*. Theresina, 1º de dezembro de 1871.—Jose Furtado de Mendonça.

**Variedade.**

**A variola em Theresina.**

**1.ª Parte.**

Tristes e calamitosos são os tempos que atravessamos.

Os dolorosos gemidos, que se escapão do pobre e miseravel tugurio, confundem-se com as lamentações e os suspiros que se levantão da confortavel propriedade do rico!

É que a colera celeste, quando se precipita sobre a miseranda humanidade, não tem em conta essas mesquinhas e ephemeras linhas divisorias de posição social.

É que, um punhado de ouro, que a fatalidade das circumstancias accumulára nos cofres de um, ou de outro, não acalma, nem metiga as dores corporeas, assim co-

mo não compra o socogo do espirito e a salvagão da nossa alma.

Dolorosa e affectiva situação!... Debalde o governo provincial no seu louvavel empenho estendeo sua protectoria mão tentando amparar a pobreza desvalida, tremula chagada, e afflicta sobre as bordas do sepulchro!

Debalde os quatro apostolos da sciencia medica offerecem gratuitamente seus serviços; correndo de porta em porta, desde a propriedade do rico até a miseravel palhoça do pobre e desaventurado pae de familia, levando-lhes do armazem da sua sciencia e sabedoria a lenitiva gota therapeuticamente para metigar-lhes as dores do corpo, e restabelecer-lhes a vida que pouco á pouco lhes hia escapando pelos póros!

Debalde sua palavra fluente e animada espargue sobre sua alma o balsamo da consolagão, inspirando-lhes a confianca, e restabelecendo-lhes o socogo do espirito!

Debalde a caridade publica corrêo sollicita em alliança com o governo para o mesmo santo fim!

Debalde, finalmente, generosa e caritativamente os pharmaceuticos aqui residentes abriam as portas de seus estabelecimentos a pobreria desvalida!

Debalde!!

O putrido, pestilento, e contagioso abutre de mil garras, vomita de bairro em bairro, vomita de rua em rua, vomita de casa em casa, vomita de porta em porta... o miasma da destruição... não respeitando em sua vertiginosa carreira; nem o velho pae de familia a-arretado de filhos, nem os candidos e innocentes dias da loura creancinha nos braços de sua mãe—quando apenas lhe enflorava os labios o primeiro sorriso de vida!

O boicio do commercio, os canticos de alegria, as palestras sociaes, as reuniões familiares, tudo emudeceu, tudo fugio!

E o sombrio e taciturno silencio, que precede o pallido desamuimo, estendeo sobre a cabeça de todos o seu manto de tristezas...

Só se ouve o sussurrar abafado e afflicto de um população inteira que se estorce de agonia no seu leito de miserias!

E o anjo do exterminio esvoaça sobre montões de desgraças e de agonias no seu tremendo bater de negras e sombrias azas!

Quanta miseria meu Deus! Quando é que a Providencia Divina terá compaixão de nós, pobres e miseros peccadores?

A cada hora, a cada instante ouve-se o triste e fatidico, tanger sonoro da campã chamando para o aprisco as ovelhas do Senhor.

E a caridade e deste que vai levar o pão do espirito a uma alma prestas a desprender seu vôo as regiões celestiaes!

E assim devia ser. Quando a confiança do amigo foge atemorizada e espavorida de ante do phantasma da ingratição, e a fé e a sinceridade no trato dão lugar a fraude e a inconstancia.

Quando a virtude e a honra succumbem sob o cutello das paixões desenfreadas, e o vicio, e a prostituição campeião de collo erguido affrontando a sociedade, e a moralidade publica.

Quando a honra, e a castidade d.s familias, são miseravel,—e covardemente arrastadas ao pelourinho da praça publica, e o nobre orgão da palavra humana se converte em corrosivo veneno da reputação alheia, sem respeitar ao merito, e a posição social.

Quando tudo isso acontece, digo, a colera celeste nunca se faz esperar.

É ella que nos afflige.

Era natural que depois da corrupção do espirito, viesse a podridão da materia. Corrupção e impudicia, viesse a gangrena e a peçonha, a indigencia e a miseria!

E o quadro que se nos antolha é doloroso e tremendo!

Aqui, é o nosso velho amigo moribundo, agonisante, que se estorce de agonias no seu leito de miserias!

Ali, é o pobre e infeliz pae de familia—Lazaro da Escripura—que exala o seu ultimo suspiro, afastado dos filhinhos, da esposa, dos amigos, porque o mal que o devora é repulsivo e nojento!

Acolá, é a desaventurada mãe, que com olhos banhados em lagrimas, o coração cheio de angustias, e a mente em desespero, contempla de longe, e a medo o exalar do ultimo suspiro de vida do filhinho seu querido, sem poder caricial-o porque lá existe a morte.

E a peçonha que o devora vai lhe apodrecendo o rosto, vai lhe corrompendo o tronco, vai lhe gangrenando os membros, vai lhe esphacelando as víceras... e ainda tudo apodrece!... só não apodrece sua alma, porque é candida e pura!

E aquelle que votara toda sua vida, e o todo o seu socogo á metigar as angustias e as dores da humanidade soffredora, depois de incriveis esforços para desputar á morte sua victima espiatoria, com o coração cheio de amarguras, e na mente o desespero que lhe pede a salvagão da vida de seu filhinho!

Ah! tudo poderia elle fazer—menos animar o morto, dar a vida a podridão!

Esgotou seu ultimo recurso, jogou sua ultima carta!

Balados esforços, perdidas, abnegações!

Resta-lhe agora somente palavras de consolagão!

*Gaërir quelques fois, soulager souvent consoler toujours.*

E a *piçante* do inferno, repulsiva, e sãniosa, devora de dia, em dia, devora de hora em hora grande numero de victimas como se nada fartasse seu satanitico furor!

As ruas já estão desertas, as casas desabitadas, os cemiterios repletos!

E não se passa um só dia em que o bronze sagrado não anuncie aos que restão grande numero de victimas!

Quando será o dia da nossa ressurrepção, Oh! meu Deus?!

Des nós bras defaillants enfina la torche tombe. Eses dernières rayons ont éclairé la tombe, cont.

1876 de 18 de Janeiro.

*Lar.*

**SECÇÃO PARTICULAR.**

**Um agradecimento.**

Muitas vezes corre-se a imprensa para dar-se um elogio ou manifestar-se uma gratidão; e dando-se quasi diarios estes casos, embora revestido de uma falsa presumpção, faz desabar na conspicua consideração do publico um agradecimento como este filho somente de um grato coração, mas não trepidarei em o fazer por que a verdade de calla no animo e alerta o espirito do homem sensato. Sendo um pui de familia pobre e não podendo remunerar os inqualificaveis favores, que me acaba de prestar o Sr. Dr. Raimundo de Arêa Leão, como medico assistente de tres bexigosos que tive em casa, seja-me facil ao menos, felicitar ao publico de Theresina, per ter como medico de um cidadão, que não obstante os poucos annos que conta na pratica de sua honrosa carreira, tem sabido estreita-la, e ornala de corôas adquiridas com a sua incansavel assiduidade aos seus doentes e com os puros sentimentos de humanidade, que os tem manifestado nesta occasião (a mais propria) em que reina nesta capital a terrivel variola.

Este meu agradecimento a tão distincto cavalheiro é filho somente d'um sincero reconhecimento e que de forma alguma poderá proccurar ao Sr. Dr. Arêa Leão o quanto lhe sou grato, porque não offendendo á sua modestia, direi que os cuidados e desvellos que teve com os meus doentes, e tem para com todos, sem exclusão de classe, estão musto alem de todos os elogios. Queira Sr. Dr. Arêa Leão aceitar os meus sinceros agradecimentos, por tao

immensos favores que se dignou prestar-me, permitindo-me que ponha a sua disposiçã o meu diminuto prestimo.

De V. S. um grato

Francisco de A. Costa Affonso.

**A pedido.**

Fazendo dar a luz da publicidade, o descurso de uma Sr.ª pronunciado me mna Loja Maçonica, por occasião da inauguraçã do retrato do seu veneravel, como signal de apreço e veneraçã, dado por seus irmãos, não podemos resistir ao desejo de o preceder de algumas, breves, considerações.

Conhecemos pessoalmente essa Ilm e respeitavel Sr.ª digna esposa de um distincto cavalheiro: ella essencialmente religiosa não perde uma missa aos Domingos.

E, pois, qual será a razão, que ao contrario da maioria das pessoas do seu sexo comparece ella em uma Loja Maçonica; e manifestando o seu pensamento inteiramente de accordo com os sentimentos de sua alma, deixa ver, que não são outros, os dessa assuciação?

E' que, sua accurada educaçã, seus conhecimentos, não vulgares, sua esclarecida intelligencia, assã á tem convencido de que a Maçonaria, longe de ser contraria a Religião do Causificado, como o Evangelho, ella sempre ensinou e ensina a moral mais pura e a pratica da mais san philosophia: seus miciaes—os maços, são; como diz Cassards,—os Christãos por excellencia.

**SENHORES!**

Não morderá teu nome agradecido. No altar do coração o povo o incensa. Ha de entre bençãos transmitto aos filhos. Ha de em teu titulo as gerações prostradas: Resar a Deus—teu nome abençoando.

*Felix da Cunha.*

Pela vez primeira, Srs., ouzo levantar minha debil voz em tão brilhante auditorio.

De minha audacia supplico-vos o perdão, e de vossos corações, benevola complacencia.

Conheço que minha obscura intelligencia não corresponderá a grandeza inthusiastica de minhas intenções!

Porém, vos Srs. permittireis qua, como fiel interprete de meu sexo, venha por em relevo o grandioso jubilo em que radiam nossas almas; permittireis ainda que, ao render-vos os louvores que mereceis, vos supplice—que o dia 2 de outubro de 1875 jamais seja por vos esquecido!

Sim, dignos Hrs. desta Aug.ª Off.ª, já que bem comprehendestes o dever sagrado que a gratidão vos impunha, e vindes coroar o verdadeiro merito do fiel Apostolo da caridade evangelica, que sabiamente vos tem dirigido, illuminando-vos com es esplendurosos reflexos de sua illustrada intelligencia, gravi eternamente em vossos corações esta gloriosa data; perpetuai—, transmitindo a vossos filhos grata e indelevel recordação da magnifica festa em que a Loj.ª V. e F. patenteia-nos seu acryselado amor a justiça, que é a bussola que guia as acções de seus benemeritos e leaes O Ob.ª.

A' vossos filhos ensinai a amar a virtude, e dizei-lhes: que o homem, como a mulher na terra não se engrandecem pelos adornos com que se ataviam; mas sim, pela deslumbrante belleza de sua alma, pelos humanitarios sentimentos de seu coração, e ainda mais pelos actos beneficentes que prodigalizam a humanidade!

Fazei-os compenetrarem-se da força eloquente das inspiradas frases de Victor Hugo—quando diz:

—Qui donne aux pauvres prête a Dieu.

Crede-me, Srs. se estes divinos principios implantardes nos tenros corações de vossos innocentes filhos, podereis vel-os imitar as inexcelsiveis virtudes que enobrecem vosso digno Ven.ª, que o constituindo credor da sympathica estima de seus Hrs.ª, o levarão mais tarde a admiraçã dos viadours!

Sois, venerando ancião, a luz resplandecente deste Templo: aug. . . sois a scintillante estrela que guando vossos l. . . ao engrandecimento do progresso, os exaltará ao pinaculo da gloria!

Recebei hoje as sinceras ovações que vos tributam vossos fiéis H. . . e que evidentemente se manifestam na enebriante alegria que dimana de todos os semblantes que vos contemplam.

Ella brilha em angelicos sorrisos, engrinaldando as candidas frentes destas creanças que em vós veneram um carinhoso pae; transparece em extasis de gratidão dos estremecidos corações de todas as mães, que em vós divinam o anjo que Deus enviara lhes para al a do dos mais dilectos fructos de sua alma; ma festa-se tambem no melodioso som da musica, que ao sopro suavissimo do Zephyro, sobe as regiões ethereas do firmamento para chegar até o céu, onde, o côro celeste dos anjos em harmoniozos hymnos, com nosco, cantarão hozanas ao intrepete das santas doutrinas do martyr do Golgotha.

Acceitae, Sr. ás dividas homenagens que a vós são offerecidas, e não vos affasteis jamais da fulgurante estrada do progresso e da civilisação.

Trabalhai, sim, trabalhai para dissipardes as densas trevas que offuscaram o sol do porvir.

Trabalhai, e muito, pela preciosa educação da mulher tão descuidada ainda em nossa chara patria!

Applaudi seu desenvolvimento intellectual, dai-lhe a luz vivificadora do espirito, para que a flamma radiante da sciencia a illumine, e conceda a mulher mãe, a gloria de transmitir aos filhos aureos raios dessa luz electrica, que esclarecendo o horizonte de suas vidas, os conduzam a imortalidade!

« O genio não tem sexo » disse-o M. de Staef.

Não sereis vós por certo tão egoistas que desconheças esta verdade!

Sê-le, portanto, prestrosos em facultar a mulher — solida e profunda educação.

Mais uma vez, com o illustre poeta — Victor Hugo, eu vos repito:

*Il est temps de restituer a l'humanité, cette mortié trop long temps eclipsé par l'autre.*

Sê-le unidos, que sereis poderosos, despi-vos de ambições mesquinhas, e tornai-vos cada um de vós, o inaccessivel sustentaculo da immorredora ideia que professais.

E vós muito Resp. . . Mest. . . concludi vossos fiéis discipulos pela venturosa senda que trilhaes, e recebei em um cordial amplexo, a admiração dos homens na terra, e a gloria da immortalidade no santuario de vossa aug. . . loj. . .

Dice.

NOTICIARIO

Actos officiaes — Do governo central:

Por decretos de 24 de dezembro: Foram removidos a seu pedido, os juizes de direito:

Francisco Ferreira Pacheco de Mello, da comarca da Victoria para a de Lavras Diamantinas, ambas de 1.ª entrancia, na provincia da Bahia.

Manoel do Nascimento Teixeira, da comarca de Lavras Diamantinas para a da Victoria, ambas de 1.ª entrancia, na provincia da Bahia.

Foram reconduzidos: O bacharel Antonio José de Souza Freitas, no lugar de 4.ª juiz substituto da comarca da capital da provincia do Maranhão.

O bacharel Ignacio Accioli de Vasconcellos, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Purificação na provincia da Bahia.

O bacharel Domingos Rodrigues Guimarães, no de juiz municipal do termo da Cachoeira, na mesma provincia.

Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de outubro deste anno, que nomeou o bacharel José Christiano Stokler de Lima, juiz municipal e de orphãos da Conceição, na provincia de Minas-geraes, visto não ter aceitado a nomeação.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Candido Vieira da Cunha, dos termos reunidos de Serpa e Silveira, na provincia do Amapá.

O bacharel João Gabriel Baptista, do termo de S. João do Piahy, na provincia do Piahy.

O bacharel Joaquim Francisco Lucas Barcelo, do

termo do Rio Formoso, na provincia de Pernambuco.

O bacharel Francisco de Salles Dias Ribeiro, do termo da Conceição, na provincia de Minas-geraes.

— Por despacho de 24 de dezembro, foram nomeados:

Conselheiros de estado ordinarios os conselheiros de estado extraordinarios visconde de Inhomerim, do Bom Retiro, de Caravellas, de Jaguary e de Nitherohy.

Conselheiros de estado extraordinarios os conselheiros João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, Joaquim Jeronimo Fernandes da Cunha, Paulino José Soares da Souza, Jeronymo José Teixeira Junior, José Pedro Dias de Carvalho e o vice almirante conselheiro de guerra Joaquim Ramundo de Lamare (\*).

Vice-presidentes da provincia do Maranhão:

Para servir em 1.º lugar o senador Luiz Antonio Vieira da Silva; em 2.º o 1.º bacharel José Francisco de Viveiros; em 3.º o 4.º barão de Monção; em 4.º o 3.º Frederico José Correia; e em 5.º o 2.º, Joaquim da Costa Barradas.

Foi exonerado do lugar de 5.º vice-presidente da mesma provincia Antonio Jose Villa-nova, por ter transferido a sua residencia para outra provincia.

Por decreto de 28 de dezembro:

Fo am nomeados:

O 2.º escriptuario da thesouraria de Pernambuco o bacharel Aristides Cesar de Almeida, para servir em commissão o lugar de inspector da thesouraria da Parahyba, ficando dispensado de identica commissão no Rio Grande do Norte.

O 2.º escriptuario da thesouraria de Goyaz Francisco Manoel da Silva Caudas, para o lugar de 1.º dito na mesma thesouraria.

— Foi dispensado o 1.º escriptuario da thesouraria de Pernambuco, João Mendes Pereira, da commissão que exerce de inspector da Parahyba.

— Foi aposentado, a seu pedido, o 1.º escriptuario da thesouraria de Goyaz Francisco Marques Lopes Fogaça.

Por decreto de 30 de dezembro:

Foram removidos os juizes de direito:

Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, a seu pedido, da comarca de Petropolis, de 3.ª entrancia, na provincia do Rio de Janeiro para a 2.ª vara civil da mesma entrancia na comarca da capital da provincia da Bahia.

Manoel Vieira Tosta, a seu pedido, da comarca da Parahybana, de 3.ª entrancia, na provincia de Minas-Geraes, para a de Petropolis, da mesma entrancia, na provincia do Rio de Janeiro.

Manoel Rodrigues Jardim, da comarca de Aréas, de 2.ª entrancia, na provincia de S. Paulo, para a da Parahybana, de 3.ª entrancia, na provincia de Minas-Geraes.

Joaquim José do Amaral, da comarca de Jundiaby, de 1.ª para a de Aréas, de 2.ª entrancia, ambas na provincia de S. Paulo.

Antonio Firmo Figueira de Saboia, da comarca do Acaraú, de 1.ª entrancia na provincia do Ceará, para a do Jaguarão, de 2.ª entrancia, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Manoel Francisco Fernandes Vieira, da comarca de Viçosa, de 1.ª para a de Sobral, de 2.ª entrancia, ambas na provincia do Ceará.

Foram nomeados luizes de direito.

O bacharel Antonio José Pereira, da comarca do Rio Paraná, na provincia de Goyaz.

O bacharel Manoel Angelo Pires Ramos, da comarca de Jundiaby, na provincia de S. Paulo.

O bacharel Carolino de Lima Santos, da comarca do Acaraú, na provincia do Ceará.

O bacharel José Gomes da Frota, da comarca de Viçosa, na mesma provincia.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos.

O bacharel Vicente Aurelio da Costa Cabral, do termo da Parahyba do Sul, na provincia do Rio de Janeiro.

O bacharel Francisco Ferreira Dias Duarte, do termo de Itabira, na provincia de Minas-Geraes.

O bacharel Aureliano Antonio Ribeiro e Silva, do termo de Penedo, na provincia das Alagoas.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Vicente Eufrazio da Costa Abreu, do termo de Porto Feliz, na provincia de S. Paulo.

O bacharel Adelino da Silva Pinto, dos termos reunidos de Apody e Caraubas, na provincia do Rio Grande do Norte.

— Diz a Nação, de 3 do corrente, que lhe consta estarem nomeados presidente e vice-presidente da commissão brasileira que deve assistir a exposiçõ de Philadelphia os Srs. conselheiros Antonio Pedro de Carvalho Borges, nasso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nos Estados-Unidos, e Felipe Lopes Netto.

**Rectificação.**—A demissão do Sr. capitão José Manoel Tavernard do cargo de delegado de policia desta capital foi concedida a pedido, e não deliberada ex officio como por equivoco sahio publicado no numero antecedente.

**Imprensa.**—O incansavel editor, Sr. B. L. Garnier, continua a honrar-nos com a remessa de suas publicações utilissimas e agradaveis.

A modicidade do preço dos livros do Sr. Garnier é um auxilio poderoso, que presta elle para a propagação da litteratura.

Pela nossa parte muito agradecemos ao estimado editor.

**Importante descoberta.**—Lê-se no *Jornal do Recife*:

O Sr. Manoel José da Silva, pharmaceutico residente na cidade de Areia, provincia da Parahyba, acaba de escrever uma carta a seu collega, o Sr. Manoel Alves Barbosa, estabelecido a rua do Marquez de Olinda desta capital, e em que da noticia

(\*) O Sr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, recusou-se de aceitar o cargo de conselheiro de Estado extraordinario para que havia sido nomeado, allegando ter para isso motivos que lhe são privativamente pessoas.

de uma descoberta importante para a medicina e quica para a nossa agricultura, e é: que as sementes da batata de purga substituem perfeitamente o café, como alimento e são um medicamento proveitoso em um grande numero de molestias chronicas.

Parecendo-nos que esta noticia é de summo interesse para a humanidade, e especialmente para esta provincia, onde se dá a circumstancia de haver grande produçõ daquella tuberosa; apressamo-nos em trazel-a ao conhecimento do publico.

Eis o que escreveu o Sr. Silva:

Uma importante descoberta fez-se nos sertões da provincia da Parahyba do Norte.

As sementes da batata de purga ( *Bipostegia Pisonis* ) substituem perfeitamente o café, com a vantagem de serem ao mesmó tempo um bom medicamento de proveito reconhecido em grande numero de molestias chronicas, especialmente nas hemorroidas, nos soffrimetos do estomago, e dos intestinos, nas molestias das vias urinaarias, nas do utero, da pelle, venereas, e finalmente, consideram essa substancia uma verdadeira panacéa pelos bons resultados que do uso della tem tirado muitos doentes.

E' de facil emprégo, pois que toma-se simplesmente a infusão das sementes torradas, adocada a vontade de cada um, regulando mais ou menos duas colheres de pó ( 30 ou 40 grammas ) para cada chieira de infusão.

Segundo as informações que tenho obtido, deve-se considerar essa substancia como um bom estomacico, diuretico depurativo e tambem purgativo se usar-se em dose mais forte.

Tenho usado diariamente da infusão dessas sementes, ha mais de um mez, sem inconveniente algum; tomo somente meia chieira de infusão, meia hora depois de jantar, e tenho me dado perfeitamente bem, notando que as digestões se facilitam muito.

Algumas outras pessoas nesta cidade tem tambem usado deste café, e estão muito satisfeitas, dizendo-me que o classificam como um bom medicamento e excellente alimento.

Não me consta que haja quem cultive, entre nós, a batata de purga, sei porem, que um curioso plantou aqui algumas sementes, e ao fim de quatro ou cinco mezes colheu, de um só pé que conservou, uma boa porção que calculou em dous litros mais ou menos das sementes limpas.

Merece, portanto, ser cultivada e estudada com cuidado essa planta, que promete ser a fonte de uma industria proveitosa e lucrativa.

Remetto-lhe dous pacotes um com algumas capsulas, que contem as sementes. No estado em que foram colhidas, e outro com semente unicamente, para o collega experimentar e distribuir com alguns de seus amigos.

**Fallecimento.**—Na comarca do Senhor Bom Jesus da Gurguea, nesta provincia do Piahy, falleceu D. Vicencia Alves de Barros, filha legitima de Raimundo Francisco de Oliveira e D. Antonia Maria de Oliv ira, com trinta e oito annos de idade, digna e virtuosa esposa do capitão Francisco do Rêgo Barros.

Com razão acompanhamos ao extremo esposo e a todas as mais pessoas da illustre familia na dor que os opprime por essa perda prematura e irreparavel, pois que D. Vicencia Alves de Barros era o symbolo de bondade, candura.

**Outro.**—Falleceu no dia 25 o jovem artista Eusebio de Araujo, que a pouco aqui se estabeleceu com loja de cabalheiro.

Era geralmente estimado por seu bom comportamento, e pela limpeza e acerto com que exercia sua profissão.

EDITAES.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço reproduzir o edital abaixo, pondo a concurso os officios de tabellião do publico, judicial e notas, escriptura de orphãos e mais annexos da villa de Santa Philomena.

Secretaria do governo do Piahy, 20 de janeiro de 1876.

O secretario

Antonio José de Sant'Anna.

O tenente Marcollino Barreira de Macêdo, 2.º suppleto do juiz municipal do termo de Santa Philomena, provincia do Piahy, com exercicio pleno do cargo &.

Faço saber que achando-se vagos os officios de tabellião do publico, judicial, notas e mais annexos, reunindo o cargo de escriptura de orphãos desta villa, creados pela resolução provincial n. 811. art. 3.º, publicada em 7 de agosto de 1873, osinho a concurso, afim de que de conformidade com o decreto de 30 de agosto de 1851, as pessoas que a elles se quiserem oppôr, mostrem-se habilitados dentro do praso de 60 dias, a contar-se da data deste, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa na capital, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados. Santa Philomena, 25 novembro de 1875. Eu Angelo da Costa Rocha, escriptura ad hoc que o subscrivi= Marcollino Barreira de Macêdo.

Juizo de direito.

REVISÃO DE ALISTAMENTO.

O doutor Jesuino de Sousa Martins, juiz de direito desta comarca de Theresina, por nomeação Imperial, presidente da junta revisora que tem de apurar os alistamentos parochiaes & &.

Faço saber aos que este edital lerem, que por officio n. 771 de 19 do corrente mez, de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, foi ainda adiada, para o dia 20 de fevereiro proximo vindouro a installação da junta revisora, a qual trabalhará em uma das salas da camara municipal desta capital das 9 horas da manhã as 3 da tarde, em dias successivos salvo os Domingos, em sessões publicas e por tempo nunca menor de 30 dias.

Que ellas tem de apurar os alistamentos das parochias de N. S. das Dores e do Amparo desta mesma capital, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, cuja apuração tem em tempo, de servir de base ao sorteio; que receberá todas as reclamações dos interessados, que forem apresentadas dentro dos primeiros quinze dias depois da installação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessaos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da camara municipal e publicada na imprensa. Theresina, 19 de janeiro de 1876. E eu Herculano de Souza Monteiro, escriptura do juizo municipal, secretario da junta revisora subscrivi.— Jesuino de Souza Martins. Está conforme.— O secretario, H. de Souza Monteiro.

SANTA CASA DE MISERICORDIA.

O Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, desta cidade, manda fazer publico, que tendo o fornecedor do respectivo hospital, Manoel Carneiro de Sá, requerido a recisão do contracto, que fez; será novamente contractado, com quem mais vantagens offerecer, o referido fornecimento, em sessão da mesa administrativa da mesma santa casa, do dia 10 de fevereiro vindouro, as 7 horas da manhã.

Convida se, pois, as pessoas que pretendem fazer o referido fornecimento, a apresentarem as suas propostas, no dia e hora acima indicados.

Santa Casa de Misericordia de Theresina 22 de Janeiro de 1876.

O Secretario

Miguel de S. B. Leal Castello-Branco.

SECÇÃO DE ANUNCIOS.

Vende-se nesta typographia

CARTÕES

DE

VISITA E CASAMENTO.

Impressos a prêto ou a ouro, & & conforme a encomenda.

100:000 reis

De gratificação a quem pegar o meu escravo de nome Gonçalo, parido, bem apesoado, pouca barba, e prosista; cujo escravo pertenceu ao casal do finado José Pereira da Silva Primo. Quem o capturar, e entregar aos Srs. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, e João Gonçalves Magalhães, em Theresina, ou aos Srs. Chaves & Rios, em Caxias, receberão a gratificação acima referida.

Segundo as informações que tenho tido, elle anda vagando entre Theresina e Campo maior.

Desde já protesto contra quem o acoutar.

Amarante, 7 de Janeiro de 1875.

Sergio Pereira da Silva.